



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 091/2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais nºs 34 e 36/2004 e 296/2008-DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos convocados *sub judice* abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, Nível I, Classe 1, conforme segue:

NOME	RG	INSC	NRE	DISCIPLINA	RESULTADO
NILSON VIVIURKA	38252925/PR	3041	ÁREA SUL	FÍSICA	INAPTO TEMPORÁRIO
SANDRA VAZ DE LIMA	77131841/PR	11678	TELÊMACO BORBA	ED ESPECIAL	INAPTO TEMPORÁRIO

2. A convocação dos candidatos mencionados no item 1 para realizarem nova Avaliação Médica, conforme abaixo especificado.

3. Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, às **09:00 horas do dia 06 de julho de 2009**, objetivando nova avaliação médica pericial.

4. A nova avaliação médica pericial será realizada pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, no município de Curitiba, **situada na rua Inácio Lustosa nº 700, Bairro São Francisco**, no dia e data estipulados no item 3 deste Edital.

5. Na ocasião da nova avaliação médica, os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação.

6. O não comparecimento à **DIMS** na data e no horário estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.

7. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 34 e 36/2004-DRH/SEAP.

8. O candidato que for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para se submeter à nova avaliação.

9. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

10. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Departamento de Recursos Humanos

11. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

12. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade de Londrina – COPS/UDEL e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Sônia Maria Fedri Schober,
Diretora do Departamento de Recursos Humanos